

LEI Nº1002 DE 07 DE MAIO DE 1987.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A
ENTIDADES**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro para as seguintes entidades:

- a) Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.....2.000,00
- b) Mitra Arquidiocesana de Porto Alegre.....2.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações específicas das Obras Sociais, do Orçamento Vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 07 de maio de 1987.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal